



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 636

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 01

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre nomeação de Controle Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), no uso de uma de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do cargo de Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, a revogação expressa da Lei Municipal nº 600/2016 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências) e da Lei Municipal nº 605/2016 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências).

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 684/2019 (Institui e Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck e dá Outras Providências) e a Lei Municipal nº 689/2019 (Institui e Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck e dá Outras Providências).

CONSIDERANDO, o dispositivo do artigo 17, da Lei Municipal nº 684/2019 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências), devidamente publicada em 11 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o dispositivo do artigo 16, da Lei Municipal nº 689/2019 (Institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências), publicada em 13 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a edição e a publicação da Resolução nº 01/2020 (“Institui o exercício e a responsabilidade pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) ao Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências”), publicada no DOEM – Edição nº 635, em 07 de fevereiro de 2020, página 12.

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 016/2020, publicado no DOEM – Edição nº 628, de 29 de janeiro de 2020, página 02, que ratificou a nomeação da Servidora Pública Municipal efetiva como Controladora Interna do Poder Executivo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **GISELE DANIEL SANTA ROSA**, brasileira, casada, controladora interna do Poder Executivo, portadora do RG nº 8.047.082-7 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF nº 005.197.279-40, para o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), no período de 11/11/2019 a 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019, em decorrência da vigência e publicação da Lei Municipal nº 684/2019, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), EM 07 DE fevereiro de 2020.

**DENILSON PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**